ATA DE CONTINUIDADE DO ATO CONVOCATÓRIO № 31/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS DEMANDAS RELACIONADAS AOS PLANOS MUNICÍPAIS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS, NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL. No primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento das propostas técnicas (Envelope nº2 - Proposta Técnica), realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Manejo, Resende/RJ, guando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Isabella Eloy Nunes - Especialista Administrativo -Presidente da Comissão; Ingrid Delgado Ferreira - Especialista em Recursos Hídricos -Membro da Comissão; Flávio Augusto Monteiro de Santos – Especialista em Recursos Hídricos Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 122/2019 e a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento do representante legal do CONSÓRCIO PLANOS COBRAPE-FESPSP, composto pelas empresas COBRAPE - CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 58.645.219/0001-28 e FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, CNPJ: 63.056.459/0001-62, representada pelo Sr. Leonardo Masaru Matsuyama, CPF: 809.306.898-87, credenciado através de carta de credenciamento; não foi registrado o comparecimento dos demais representantes legais das empresas interessadas. Os envelopes foram conferidos e rubricados por todos os presentes, sendo realizada na sequência a abertura do ENVELOPE 2 - PROPOSTA TÉCNICA, foi conferido e rubricado o seu conteúdo por todos os presentes. A empresa CONSÓRCIO PLANOS COBRAPE-FESPSP apontou que a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM) comprovou a experiência a partir da elaboração de modelo de gestão conjunta de resíduos sólidos e não em elaboração de Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) e não respeitou o limite de dez páginas para a apresentação do Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho. Pontuou que a empresa MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS E CONSULTORIA LTDA entregou um atestado referente à revisão do PMGIRS do município de Caraguatatuba/SP e não referente à elaboração e que a candidata a coordenadora, Sr.a Nelly Engênia Dutra, apresentou um atestado de coordenação de fiscalização de projeto geométrico, pavimentação e drenagem, fugindo do solicitado no Ato Convocatório. E por fim, apontou que a empresa CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA não respeitou o limite de dez páginas para a apresentação do Conhecimento do Problema/Metodologia/Plano de Trabalho. A comissão informou a suspensão da sessão para análise da documentação da proposta técnica, conforme o item 8.2, sendo a sessão encerrada às 12h10min.

38 39 40

1

2

3

4

5

6

7 8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

2627

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

Ingrid Delgado Ferreira Membro – Comissão de Julgamento Isabella Eloy Nunes Presidente – Comissão de Julgamento

Flávio Augusto M. de Santos Membro – Comissão de Julgamento

CONSÓRCIO PLANOS COBRAPE-FESPSP

CNPJ: 58.645.219/0001-28